



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A LC ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.240.209/0001-03, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n. 637, Sala 04, Jatiúca, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Leonardo Arruda Costa**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 30464250 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 012.758.214-21, doravante denominada CONTRATADA, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecida as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, alterando a redação da “CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO”, a qual passará a ter a seguinte redação:

“O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, corridos contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

bc e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos da Lei n. 8.666/93.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito

LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo Arruda Costa
Empresário